



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6139 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 18.060/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01	10.01.01.031.0001.1.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Plenário da Câmara	90.000,00
06	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	30.000,00
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
02	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	70.000,00
11	10.01.01.031.0001.4.002	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Divulgação de Atos Oficiais	Plenário da Câmara	50.000,00
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	50.000,00
21	10.02.01.122.0025.1.166	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma e/ou Ampliação da Sede	Secretaria da Câmara	30.000,00
22	10.02.01.122.0025.1.167	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção do Prédio Administrativo	Secretaria da Câmara	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 24 de outubro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**